

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 15 064/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

4.º-A — Física-Química:

Cristina Maria Figueiredo Coelho da Silva 16

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

20 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 15 065/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Teologia

Classificação
profissional
—
Valores

EMRC:

Armindo Martins Rodrigues 14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

23 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 15 066/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Classificação
profissional
—
Valores

4.º-A — Física-Química:

Ana Luísa Costa Carneirinho 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

30 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 15 067/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias

previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

11.º-A — Geografia:

Sandra Isabel Lourenço Cardoso Fernandes 14,5

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

9.º — Inglês/Alemão:

Vasco Nuno Lorente Ribeiro Corisco 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

31 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 15 068/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Setúbal

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

5.º — Artes Visuais:

Dina Maria da Costa Rocha 14,4

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

7 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 15 069/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

6.º — Contabilidade e Administração:

Miguel da Conceição Alho Baptista Faria 15,5

Paula Cristina de Azevedo Mourato Henriques 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

11 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.